ATO TRT 19ª GP Nº 96/2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em exercício na Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor da Resolução Nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regula o exercício do direito de remoção, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, entre Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sessão administrativa realizada no dia 18.8.2021, conforme Certidão de Julgamento constante no PROAD Nº 3244/2021; e

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em sessão administrativa realizada no dia 23.9.2021, conforme Resolução Administrativa Nº 069/2021, daquele Regional, anexada aos autos do PROAD Nº 3244/2021,

R E S O L V E

I – REMOVER, a pedido, o Exmo. Sr. **LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR,** Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, no Estado de Alagoas, para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no Estado da Paraíba, a fim de prover vaga do aludido cargo ofertada por aquele Tribunal, nos termos da Resolução Nº 182/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeito a partir de 1º.10.2021.

II – DECLARAR VAGO, a partir de 1º.10.2021, o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, anteriormente ocupado pelo referido Juiz, criado pela Lei Nº 8.432/1992.

Publique-se.

Maceió, 1º de outubro de 2021.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente
Em exercício na Presidência